



LEI Nº 3.935/2025.

Declara o MODA CENTER como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 14/2024 de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o parque das feiras denominado de MODA CENTER;

Art. 2º Fica estabelecida como data comemorativa do MODA CENTER o dia 07 do mês de outubro, sendo que ficará a critério da administração condominial do empreendimento a organização de eventos comemorativos, assim como os encargos financeiros deste.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE